



IFS- Instituto Federal de Sergipe
Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 Getúlio Vargas
Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0003-63

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À PRODUÇÃO
Cod. Empreendimento: 00095
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA CAMPUS IFS PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO					19.200,00
01.006	Aluguel de andaime tubular metálico fachadeiro (aluguel mensal) m ² x mês - Largura=2,00m ; Altura=1.20m	m ² xmês	1600	4	2,79	17.856,00
01.008	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	pxd	1200	8	0,14	1.344,00
VALOR TOTAL :						19.200,00



IFS- Instituto Federal de Sergipe
Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 Getúlio Vargas
Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0003-63

PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO
Cod. Empreendimento: 00095
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA CAMPUS IFS PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					11.720,00
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	24	200,00	4.800,00
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	1	24	180,00	4.320,00
02.050	RELATÓRIOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO					2.400,00
02.050.001	PCMAT (NR-18)	un	1	1	800,00	800,00
02.050.002	PPRA (NR-9)	un	1	1	800,00	800,00
02.050.003	PCMSO (NR-7)	un	1	1	800,00	800,00
02.051	LICENÇAS E TAXAS					200,00
02.051.002	CREA	un	1	1	200,00	200,00
VALOR TOTAL :						11.720,00



IFS- Instituto Federal de Sergipe
Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 Getúlio Vargas
Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0003-63

PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE
Cod. Empreendimento: 00095
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA CAMPUS IFS PROPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	PESSOAL					519.590,52
01.002	Engenheiro civil junior (mensalista)	mes	0,5	24	12.837,92	154.055,04
01.009	Técnico de Segurança	mês	0,5	24	5.517,97	66.215,64
01.010	Técnico Nível Médio Júnior- mensalista (176 horas) - Fonte SEINFRA - ref. mês 01/15	mês	0,5	24	4.598,31	55.179,72
01.011	Mestre Geral	mês	1	24	4.757,58	114.181,92
01.022	Auxiliar de almoxarife	mês	0,5	24	1.561,83	18.741,96
01.025	Vigia - SINDUSCON	mês	3	24	1.544,67	111.216,24
02	ENCARGOS COMPLEMENTARES					33.782,82
02.001	Encargos complementares da equipe dirigente	un	1	1	33.782,82	33.782,82
VALOR TOTAL :						553.373,34

DEFINIÇÕES

THH - Total de homens hora da equipe dirigente = 25920
SS = Salário do servente = 890,00
SO = Salário do oficial = 1.312,00
Proporção de servente/oficiais = 30% / 70%
SMC = Salário médio no canteiro (SSx30%+SOx70%) = 1.185,40
NPA = Nº de dias produtivos por ano = 286,63 dias
NPM = Nº de dias produtivos no mês (286,63/12) = 22,386 dias
TPO = Tempo médio de permanência do empregado na obra (SINAPI) = 17,98 meses
PO = Prazo da obra em meses = 24
CVT = Custo do vale transporte = 3,10
CR = Custo da refeição (Café da manhã e almoço) = 7,00
CMEPI = Custo mensal dos EPI's - Kit básico = 44,53
SVG = Custo mensal por empregado do seguro de vida em grupo = 5,65
CCB = Custo cesta básica = 100,00

A) VALE TRANSPORTE

CDP - Custo diário da passagem (CVT x 2) = 6,20
CHP - Custo horário da passagem = (CDP/8,8) = 0,704545
PEP = Participação do empregado na passagem ((6%xSMC)/(NPMx8,8)) = 0,361041
TVT - Total do vale transporte ((CHP - PEP) x THH) = 8.903,63

B) ALIMENTAÇÃO

CHR - Custo horário da refeição (CR/8,8) = 0,795455
PER - Participação do empregador na refeição = 85%
TR - Custo total da refeição (PER x THH x CHR) = 17.525,45

C) EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS

CE - Custo dos exames = 197,00
TMPO - Tempo médio de permanência do funcionário na obra = 17,98 meses
TE - Total dos exames (CE x (THH/(12xNPMx8,8)) x (12/TMPO)) = 1.441,63

D) EPI's

CMK - Custo mensal do KIT = 44,53
CHK - Custo horário do KIT (CMK/220) = 0,202409
TEPI - Total do EPI (CHK * THH) = 5.246,44

E) SEGURO DE VIDA EM GRUPO

CMS - Custo mensal do seguro = 5,65
CHS - Custo horário do seguro (CMS/220) = 0,025682
TS - Total do seguro (CHS * THH) = 665,67

F) CESTA BÁSICA

CCB - Custo cesta básica = 100,00
NTC = Número de trabalhadores no canteiro (HH / (220 * PO)) = 4,909091
TCB - Total da cesta básica ((HH / 220) * CCB) = 0,00

VALOR TOTAL = 33.782,82